



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### RESOLUÇÃO Nº 351/2024 - CMDCA

**“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto ALICERCE”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a servidora pública **MARCIANA BERENICE BARROS NOVELO**, Matrícula 189.310 CPF: 061.355.468-05 como **GESTORA** e **ADRIANA CÉLIA MOURA COSTA**, Matrícula 193.820 CPF: 224.403.578-63 como **SUPLENTE** do Projeto “Educar para Transformar” da OSC – **Instituto ALICERCE**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021561/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## **RESOLUÇÃO Nº 352/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto ABDA”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Cordas da Vida” da OSC – **Instituto ABDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021560/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 353/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil Instituto Agarrando a Chance”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor público **GERALDO GABRIEL SOUZA NASCIMENTO**, Matrícula 196.651 CPF: 377.534.698-86 como **GESTOR** e **MAURÍCIO DOS SANTOS**, Matrícula 194.104 CPF: 354.846.048-85 como **SUPLENTE** do Projeto “Agarrando a Chance Futebol” da OSC – **Instituto Agarrando a Chance**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021556/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 354/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Grêmio Osasco Audax Esporte Clube”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a servidora pública **MONICA ARAUJO**, Matrícula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **GESTORA** e **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matrícula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **SUPLENTE** do Projeto “Melhoria Socioassistenciais para os Atletas das Categorias Sub 15 e Sub 17” da OSC – **Grêmio Osasco Audax Esporte Clube**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021563/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 d janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 355/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil Centro de Desenvolvimento Social e Cultural Bem Me Quer”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora pública **SUZETE SOUZA FRANCO SILVA**, Matrícula 183.744 CPF: 139.790.408-95 como **GESTORA** e **VANDERLEIA DE ABREU ARAÚJO ADRIANO**, Matrícula 183.441 CPF: 288.685.898-69 como **SUPLENTE** do Projeto “Bem Me Quer Atende III” da OSC – **Centro de Desenvolvimento Social e Cultural Bem Me Quer**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021550/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 356/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – CEDECA Osasco – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Musicoterapia e Arte de Rua” da OSC – **CEDECA Osasco – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021574/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 d janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 357/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Divertere”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor público **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matrícula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **GESTOR** e **MONICA ARAUJO**, Matrícula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **SUPLENTE** do Projeto “Vôlei Masculino Osasco – DIVERTERE-FAE-OSASCO” da OSC – **Instituto Divertere**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021543/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 358/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Atus Social – Instituto Ellus”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Música, Som e Movimento” da OSC – **Atus Social - Instituto Ellus**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021554/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 359/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Mestres da Escola de Xadrez Antônio José França Garcia”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora pública **SÔNIA MARIA DE SOUZA**, Matrícula 199.139 CPF: 068.327.048-60 como **GESTORA** e **ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula 200.346 CPF: 113.567.018-84 como **SUPLENTE** do Projeto “Lance Legal” da OSC – **Associação de Pais e Mestres da Escola de Xadrez Antônio José França Garcia**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021571/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 360/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil Associação FBFB – Fazer Bem Faz Bem”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a funcionária pública **FLÁVIA BASTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 138.172 CPF: 271.164.698-00 como **GESTORA** e **PATRÍCIA FARIA GUIMARÃES**, Matrícula 91.698 CPF: 248.754.518-65 como **SUPLENTE** do Projeto “Capacitar Faz Bem” da OSC – **Associação FBFB – Fazer Bem Faz Bem**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021579/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## **RESOLUÇÃO Nº 361/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Hatus”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Regendo o Futuro” da OSC – **Instituto Hatus**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021578/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 362/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Caminhos Contra a Injustiça - ICCI”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o funcionário público **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL**, Matrícula 138.839 CPF: 359.238.098-26 como **GESTOR** e **CLAUDIA BENATTI SILVA**, Matrícula 137.104 CPF: 120.540.938-66 como **SUPLENTE** do Projeto “Transformando Vidas, Caminhos para o Futuro” da OSC – **Instituto Caminhos Contra a Injustiça - ICCI**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021559/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 363/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Ilha da Madeira Futebol Clube”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor público **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matrícula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **GESTOR** e **MONICA ARAUJO**, Matrícula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **SUPLENTE** do Projeto “Saúde em Jogo” da OSC – **Ilha da Madeira Futebol Clube**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021575/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 364/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Inovação Social”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a funcionária pública **CLAUDIA BENATTI SILVA**, Matrícula 137.104 CPF: 120.540.938-66 como **GESTORA** e **FLÁVIA BASTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 138.172 CPF: 271.164.698-00 como **SUPLENTE** do Projeto “Inovar para Transformar” da OSC – **Instituto Inovação Social**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021544/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### RESOLUÇÃO Nº 365/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Kolping de Vila São José”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Mídias do Bem” da OSC – **Comunidade Kolping de Vila São José**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021569/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 366/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Kuailê”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Pequeno Dragão ” da OSC – **Instituto Kuailê**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021565/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 367/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNSA”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora pública **MARCIANA BERENICE BARROS NOVELO**, Matrícula 189.310 CPF: 061.355.468-05 como **GESTORA** e **ADRIANA CÉLIA MOURA COSTA**, Matrícula 193.820 CPF: 224.403.578-63 como **SUPLENTE** do Projeto “Ação Geradora de Identidade e Reeducação - AGIR” da OSC – **Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNSA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021576/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 368/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Veracidade – Instituto Pira Vivo”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Pira Som” da OSC – **Associação Veracidade – Instituto Pira Vivo**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021566/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## **RESOLUÇÃO Nº 369/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Projeto Produto da Vila”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora pública **MONICA ARAUJO**, Matrícula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **GESTORA** e **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matrícula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **SUPLENTE** do Projeto “Sementinha (Futebol)” da OSC – **Projeto Produto da Vila**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021546/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### RESOLUÇÃO Nº 370/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil PROJOV - Programa Rotário para Jovens”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a funcionária pública **PATRÍCIA FARIA GUIMARÃES**, Matrícula 91.698 CPF: 248.754.518-65 como **GESTORA** e **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL**, Matrícula 138.839 CPF: 359.238.098-26 como **SUPLENTE** do Projeto “Transformando Mentas Inovadoras” da OSC – **PROJOV - Programa Rotário para Jovens**.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021551/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 371/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Sociedade Esportiva Califórnia (SE Califórnia) ”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora pública **SÔNIA MARIA DE SOUZA**, Matrícula 199.139 CPF: 068.327.048-60 como **GESTORA** e **ROSIMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula 200.346 CPF: 113.567.018-84 como **SUPLENTE** do Projeto “Futuro Melhor” da OSC – **Sociedade Esportiva Califórnia (SE Califórnia)**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021573/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 372/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Ong Sementinha do Bem”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora pública **ROSIMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula 200.346 CPF: 113.567.018-84 como **GESTORA** e **SÔNIA MARIA DE SOUZA**, Matrícula 199.139 CPF: 068.327.048-60 como **SUPLENTE** do Projeto “Pés no Chão” da OSC – **Ong Sementinha do Bem**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021545/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 373/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva Novo Osasco - SENO”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora pública **MONICA ARAUJO**, Matrícula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **GESTORA** e **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matrícula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **SUPLENTE** do Projeto “Meninas do Seno” da OSC – **Associação Esportiva Novo Osasco - SENO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021580/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## **RESOLUÇÃO Nº 374/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva Soldiers”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora pública **MÔNICA ARAUJO**, Matrícula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **GESTORA** e **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matrícula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **SUPLENTE** do Projeto “Soldado de Chumbo – Escola de Futebol Americano” da OSC – **Associação Esportiva Soldiers**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021553/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 375/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Pró Moradia – Terra é Nossa”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Quem Luta Constrói” da OSC – **Associação Pró Moradia – Terra é Nossa**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021730/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### RESOLUÇÃO Nº 376/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Ong Vozes da Capela”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Fazendo Arte” da OSC – **Ong Vozes da Capela**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021548/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 377/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva Recreativa Cultural de Osasco - AERCO”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor público **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matrícula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **GESTOR** e **MONICA ARAUJO**, Matrícula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **SUPLENTE** do Projeto “Ninho da Coruja – Basket Um Olhar para o Futuro” da OSC – **Associação Esportiva Recreativa Cultural de Osasco - AERCO**.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021562/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### RESOLUÇÃO Nº 378/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Atlética Vila Izabel”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO EDUARDO DE CARVALHO PELLEGRINO**, Matrícula 197.545 CPF: 220.756.198-40 como **GESTOR** e **BIANCA RAMALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula 200.624 CPF: 434.597.488-77 como **SUPLENTE** do Projeto “Escolinha de Futebol do Vila (Ano II) ” da OSC – **Associação Atlética Vila Izabel**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021549/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

### **RESOLUÇÃO Nº 379/2024 - CMDCA**

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – URGEM - Urgência Missionária”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matrícula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Arte de Ser” da OSC – **URGEM - Urgência Missionária**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021577/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 380/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – AMAMOS – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a funcionária pública **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matrícula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **GESTORA** e **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matrícula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **SUPLENTE** do Projeto “Custeio da Manutenção da Locação de Duas Unidades e Supervisão Técnica da Equipe” da OSC – **AMAMOS – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021604/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 381/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – ADIANTE – Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a funcionária pública **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matrícula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **GESTORA** e **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matrícula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **SUPLENTE** do Projeto “Ressignificar TEA” da OSC – **ADIANTE – Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais**.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021568/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 382/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Projeto Vida. ”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a funcionária pública **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matrícula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **GESTORA** e **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matrícula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **SUPLENTE** do Projeto “Vida ” da OSC – **Associação Projeto Vida**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021572/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 383/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Impacto.”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a funcionária pública **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matrícula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **GESTORA** e **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matrícula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **SUPLENTE** do Projeto “Expedição Urbana, Mochila nas Costas II ” da OSC – **Comunidade Impacto**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021547/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 384/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Cristã de Osasco – Instituto Carisma.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a funcionária pública **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matrícula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **GESTORA** e **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matrícula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **SUPLENTE** do Projeto “Cultura de Paz e Gentileza” da OSC – **Associação Cristã de Osasco – Instituto Carisma**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021555/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 385/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – ACM - Associação Cristã de Moços.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a funcionária pública **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matrícula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **GESTORA** e **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matrícula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **SUPLENTE** do Projeto “Sabores da Cultura Brasileira” da OSC – **ACM - Associação Cristã de Moços**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021558/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 386/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o funcionário público **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matrícula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **GESTOR** e **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matrícula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **SUPLENTE** do Projeto “Potencializar” da OSC – **Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021564/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 387/2024 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Lar Jesus Entre as Crianças. ”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o funcionário público **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matrícula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **GESTOR** e **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matrícula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **SUPLENTE** do Projeto “Robótica em Ação” da OSC – **Lar Jesus Entre as Crianças**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021567/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 388/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Brasileira de Autismo Conexão - ABRAAC. ”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o funcionário público **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matrícula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **GESTOR** e **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matrícula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **SUPLENTE** do Projeto “Autismo e Diversidade – A Promoção de Interações Inclusivas” da OSC – **Associação Brasileira de Autismo Conexão - ABRAAC**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021557/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA